

LEI Nº 821/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;


Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Especial no valor de **R\$ 20.591,97 (Vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)**, para abertura de dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	0218 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FONTE	03–RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS E DESPESAS - VINCULADOS	
AÇÃO	2039 –Manutenção do Fundo	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	600,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.991,97
TOTAL		20.591,97

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos